



## ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREÇOS SESSÃO INTERNA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1306.01/2022.**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 1306.01/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02(DUAS) ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, MAPP 2130, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de Dezembro de 2022, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes o Presidente da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Daniel Marcio Camilo do Nascimento e seus **MEMBROS:** Carlos José Arcanjo, Antônio Magela da Silva Brandão e Marcos Vinicius da Silva, para proceder a **ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, e análise do parecer técnico realizado pelo responsável técnico (Engenheiro Civil) da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, sobre as propostas de preços apresentadas pelas **EMPRESAS HABILITADAS** no certame supra, e **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**, referente a licitação supracitada, sob o **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO POR LOTE**, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

### DO RESULTADO

O presidente da CPL informa que de acordo com o parecer técnico de engenharia emitido pelo Engenheiro Civil, Sr. Francisco Diego Araújo Sousa, inscrito no CREA/CE nº 52.710/D, conforme documento em anexo ao processo.

### DA DECISÃO

A Comissão Permanente de Licitação **ACATA** e **DECIDE** ratificar a Decisão do Responsável Técnico (Engenheiro Civil) da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, na análise das propostas de preços, pois o mesmo é detentor de conhecimento específico e também responsável pela Elaboração do Projeto Básico de Engenharia.

Com Base na análise efetuada, a comissão Permanente de Licitação **DECLARA:** As propostas das empresas: **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 12.044.788/0001-17);** e **CONSTRUTORA AG EIRELI (CNPJ Nº 34.326.829/0001-09),** estão **CLASSIFICADA (S)**, por apresentar proposta de preços conforme as características técnicas exigidas no edital, conforme transcrito no Parecer Técnico do Engenheiro Civil.

**EMPRESA(S) COM PROPOSTA(S) DESCLASSIFICADA(S):** **DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ 14.218.683/0001-62),** A empresa apresentou em sua planilha orçamentaria quantitativos diferente do projeto básico da prefeitura no item 1.4, como também em alguns insumo em sua composição de preço unitário com a composição de preço próprio teve valores diferente um do outro como mostra na composição dos banco de alvenaria do item sant 0025 o cimento custa o valor de 0.56 e a outra esta custando 0,39 centavos o mesmos era pra ser igual em toda composição isso se



sabe pois a empresa nao alterou o valor do preço do banco permaneceu o mesmo valor da prefeitura da proposta, a empresa nao apresentou o detalhamento da composição propria, descumprindo com o item 5.2.5.1.1 do edital; **SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 30.412.053/0001-80)**, A empresa apresentou uma proposta completamente diferente do projeto básico, descumprindo com o tem 5.2.5.1.1 do edital; **CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 17.452.767/0001-54)**, A empresa não apresentou o detalhamento da composição própria, que foi apresentada no projeto Básico descumprindo com o item 5.2.5.1.1 do edital; **W M DE VASCONCELOS ENGENHARIA (CNPJ 19.707.565/0001-31)**, A empresa apresentou em alguns insumos em sua composição de preço unitário com a composição de preço proprio teve valores diferente um do outro como mostra na composição dos banco de alvenaria do item sant 0025 o cimento custa o valor de 0,56 e o outra esta custando 0,51 centavos o mesmos| era pra ser igual em toda composição, descumprindo com o item 5.2.5.1.1 do edital; **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 11.952.190/0001-63)**, A empresa não apresentou o detalhamento da composição própria que foi apresentada no projeto Básico descumprindo com o item 5.2.5.1.1 do edital; **CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI (CNPJ 12.314.392/0001-42)**, A empresa nao apresentou o detalhamento da composiçãoo própria que foi apresentada no projeto Basico descumprindo com o item 5.2.5.1.1 do edital; **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 09.042.893/0001-02)**, Nao atendeu, empresa apresentou em alguns insumo em sua composição de preço unitario com a composição de preço proprio teve valores diferente um do outro como mostra na composição dos banco de alvenaria do item sant 0025 o cimento custa o valor de 0,56 e o outra esta custando 0,45 centavos o mesmos era pra ser igual em toda composição, descumprindo com o item 5.2.5.1.1 do edital; **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 27.583.854/0001-02)**, A empresa apresentou alguns insumo em sua composição de preço unitario com a composição de preço próprio teve valores diferente um do outro como mostra na composição dos banco de alvenaria do item sant 0025 o cimento custa o valor de 0,56 e o outro esta custando 0,54 centavos, o mesmos era pra ser igual em toda composição isso se sabe pois a empresa nao alterou o valor do preço do banco permaneceu o mesmo valor da prefeitura da proposta, a empresa nao apresentou o detalhamento da composição própria, descumprindo com o item 5.2.5.1.1 do edital; **VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ 13.752.986/0001-06)**, A empresa nao apresentou o detalhamento da composição propria. que foi apresentada no projeto Basico descumprindo com o item 5.2.5.1.1 do edital; e **F J CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ 11.049.189/0001-23)**, A empresa apresentou em alguns insumo em sua composição de preço unitário com a composição de preço próprio teve valores diferente um do outro como mostra na composição dos banco de alvenaria do item sant 0025 o cimento custa o valor de 0,56 e o outra esta custando 0,48 centavos o mesmos era pra ser igual em toda composição, descumprindo com o item 5.2.5.1.1 do edital.

Em seguida, prolatou o resultado final do julgamento das propostas, vindo a declarar a ordem de classificação, conforme segue tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA AG EIRELI	LOTE 01 – R\$ 1.083.060,32	1º
	LOTE 02 – R\$ 870.422,53	
ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS LOCAÇÕES EIRELI	LOTE 01 – R\$ 1.084.417,71	2º
	LOTE 02 – R\$ 871.451,06	

Na sequência, haja vista que o valor apresentado não sobrepõe a estimativa levantado pelo setor de engenharia deste Município, para execução dos serviços, estando, portanto, dentro



dos parâmetros necessários à celebração do contrato, esta comissão declarou vencedoras do certame a(s) empresa(s): **CONSTRUTORA AG EIRELI**, CNPJ 34.326.829/0001-09, pelo valor global no **Lote 01** de R\$ 1.083.060,32 (Um Milhão, Oitenta e Três Mil, Sessenta Reais e Trinta e Dois Centavos), e no **Lote 02** de R\$ 870.422,53 (Oitocentos e Setenta Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos), em primeiro lugar por apresentar(em) o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**. Destarte às análises sobreditas, realizada pelo responsável técnico (Engenheiro Civil), da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, a Comissão Permanente de Licitação **ACATA** o **PARECER TÉCNICO** e **DECLARA** a licitante ): **CONSTRUTORA AG EIRELI**, CNPJ 34.326.829/0001-09, pelo valor global no **Lote 01** de R\$ 1.083.060,32 (Um Milhão, Oitenta e Três Mil, Sessenta Reais e Trinta e Dois Centavos), e no **Lote 02** de R\$ 870.422,53 (Oitocentos e Setenta Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos), vencedoras do Certame, por apresentarem as propostas mais vantajosa e cumprir todos os critérios e exigências definidos no edital.

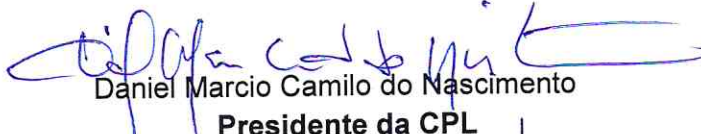
#### DA FASE RECURSAL


Devido à Ausência do (s) representante (s) de Alguma(s) da(s) empresa(s) HABILITADA(S), será aberto o prazo de recurso, conforme prevê o art. 109, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. Desta feita, a comissão Permanente de Licitação DECIDE que o presente resultado será publicado nos seguintes meios: Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Ceará, Diário Oficial da União e Flanelógrafo da Prefeitura Municipal, em obediência aos preceitos legais, para que as empresas pratiquem os atos necessários, cientificando-as também, que os autos estarão franqueados à vistas pelos interessados no horário de expediente desta comissão.

#### DO ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada em conforme, vai assinada pelos presentes.

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

  
Daniel Marcio Camilo do Nascimento  
Presidente da CPL

  
Carlos José Arcanjo  
Membro

  
Antônio Magela da Silva Brandão  
Membro

  
Marcos Vinicius da Silva  
Membro